

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01042/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME
DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 11.944,00 (onze mil e novecentos e quarenta e quatro reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
891 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 11.944,00	
Total da Ação:			R\$ 11.944,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 11.944,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
17001 - Fundo Municipal de Saúde			
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS			
1386 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15021002	R\$ 1.000,00	
Total da Ação:			R\$ 1.000,00
2.67 - Manutenção do Conselho Saúde			
1371 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15021002	R\$ 5.000,00	
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde			
1412 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R\$ 5.944,00	
Total da Ação:			R\$ 5.944,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 11.944,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 17 de junho de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador: 1F7BE546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2026. Edição 3815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>